



**APROVADO**  
**EM 27/05/2024**  
**Presidência da Câmara**  
**Municipal de Pereiro CE**  
*Joana Darc Nogueira de Lima*

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO**  
**ESTADO DO CEARÁ**  
**O LEGISLATIVO À SERVIÇO DO POVO DESDE 21 DE NOVEMBRO DE 1842**

Indicação nº 041/2024

Pereiro, 27 de maio de 2024.

Exma. Sra Presidente da Câmara Municipal de Pereiro - CE.

Sra. Joana Darc Nogueira de Lima

O Vereador Eduardo de Arão, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o art. 128 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência nos termos do art. 129 também do Regimento Interno, que seja realizada a leitura bem como encaminhe a presente indicação mediante ofício ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Constitucional Raimundo Estevam Neto.

INDICANDO-LHE: Que o Poder Executivo Municipal coloque, nas ruas que foram asfaltadas, redutores de velocidades (quebra-molas) e a pintura das faixas, visto que ainda não foram colocadas as devidas sinalizações.

JUSTIFICATIVA: As ruas recentemente asfaltadas facilitaram o tráfego de pessoas e veículos, possibilitando também o aumento da velocidade em alguns trechos. Assim torna-se necessário, por parte do Chefe do Executivo, colocar redutores de velocidades, para evitar possíveis sinistros nas vias públicas.

Espera deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pereiro-CE.

*Eduardo de Arão*

Eduardo de Arão

Vereador